



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA**

**Nº 1548/2017**

“Dispõe autorização para servidor  
conduzir veículos oficiais.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 2043, de 30 de abril de 2010,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º- AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a conduzir o veículo oficial de transporte individual de passageiros a serviço, desde que atendidos os requisitos de formalidades exigidas na Lei nº 2043/2010:

<b>NOME</b>	<b>CNH Nº</b>	<b>SECRETARIA</b>
FELIPE SANTANA CHAGAS	05183915606	SEHAB
HECTOR HERNAN M. BARRIOS	01298491306	SEHAB
RAUL DANTE ESCUDERO FILHO	01828255940	SEHAB
JANINE FLAUSINO T. DA SILVA	01924708049	SEHAB
RODRIGO CEZARIO DE CAMPOS	02259919747	SEHAB
ROBERTA COSTA	03638403584	SEHAB

**Artigo 2º-** Esta Portaria terá a validade pelo período de 01 (um) ano, contando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada a critério da Administração, observados o prazo de validade, categoria e pontuação da CNH do servidor autorizado.

**Artigo 3º-** Fica o Departamento de Frota responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade, categoria e pontuação da CNH do servidor autorizado.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 01 de setembro de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito